DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 10
Licitações e Contratos 45
Contratos 45

Poder Legislativo 47
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 47
Audiência Pública 47
Relatório de Gestão Fiscal 48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Anexo II - Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20 de dezembro de 1989, as seguintes vagas ao cargo de provimento efetivo:

ANEXO II

QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Carga Horária	Requisitos para Provimento
Vigia	03	08	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Combate a Endemias	03	LC nº. 168/2022	40 horas semanais	Ensino Médio Completo

Art. 2º - Com a criação das vagas previstas no artigo anterior, o total de vagas para o cargo de Vigia constante na Lei nº 1.820/1989 passa a ser de 10 (dez) vagas e para o cargo de Agente de Combate de Endemias passa a ser de 15 (quinze) vagas.

Art. 3º - Ficam criadas e incluídas, nas mesmas condições estabelecidas na Lei nº 2.459, de 27 de junho de 2002, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 167, de 13 de junho de 2022, as seguintes vagas ao cargo em provimento:

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Carga Horária	Requisitos para Provimento
Agente Comunitário de saúde	04	LC nº 167/2022	40 horas semanais	Ensino médio completo e residir obrigatoriamente no Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Art. 4º - Com a criação das vagas previstas no artigo anterior, o total de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde passa a ser de 18 (dezoito) vagas.

Art. 5º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – REFIS 2025, QUE OFERECE CONDIÇÕES ESPECIAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO DE CRÉDITOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 do Município de Santa Rita do Passa Quatro, destinado a promover a regularização dos créditos do município de origem tributária ou não tributária, inclusive tarifas e preços públicos, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, possibilitar a recuperação das empresas que atuam no município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal, em razão de fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, na condição de substituto tributário.

§ 1º Não poderão aderir ao REFIS 2025 os órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias.

§ 2º A pessoa jurídica que suceder outra será responsável pelos tributos devidos da sucedida, na hipótese dos arts. 132 e 133 do Código Tributário Nacional, e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

§ 3º Nos casos em que o contribuinte possuir débitos de mais de um tributo ou débito tributário e não tributário, serão expedidos termos de parcelamento próprio para cada espécie de tributo.

§ 4º Este programa não gera, em hipótese alguma,

créditos para sujeitos passivos que se mantiverem em dia com suas obrigações fiscais.

§ 5º O termo de parcelamento objeto da presente Lei será considerado como título executivo extrajudicial para todos os efeitos legais e será por contrato de adesão.

§ 6º O parcelamento administrativo de que trata esta Lei é uma liberalidade do Município no exercício de suas prerrogativas, não gera direito adquirido e não se configura transação ou novação de dívida e poderá ser recusado ou ser rescindido de ofício caso constatado o não cumprimento de seus requisitos.

Art. 2º - O deferimento do pedido de parcelamento a que se refere esta Lei não implicará em homologação dos lançamentos efetuados pelo sujeito passivo, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários, não afastando a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 3º - O pedido de parcelamento, realizado pelo devedor junto à Prefeitura, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se façam necessários, a critério da Administração:

I – Para Pessoa Física:

a) Requerimento assinado pelo contribuinte ou responsável tributário pelo débito;

b) Cópias do CPF e RG;

II – Para Pessoa Jurídica:

a) Requerimento assinado pelo responsável da empresa (sócio administrador);

b) Cópias do CNPJ e do Contrato Social;

c) Cópias do CPF e RG do responsável;

§ 1º Caso o imóvel tenha sido vendido, será necessário efetuar a atualização do cadastro do imóvel junto à prefeitura antes de efetuar o parcelamento, apresentando cópia da escritura ou compromisso de compra e venda;

§ 2º Caso o proprietário seja falecido, só poderá efetuar o parcelamento o herdeiro direto, desde que apresente cópia do atestado de óbito ou termo de inventariante (conforme necessidade);

§ 3º O cônjuge só poderá assinar o requerimento se o seu nome constar também como proprietário no cadastro do imóvel ou mediante procuração.

§ 4º Caso o requerimento esteja assinado por procurador ou não conste no quadro societário da empresa, será necessária a apresentação de procuração.

Art. 4º - Considera-se efetivada a adesão ao programa de parcelamento pela assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida e o pagamento da parcela de entrada.

Art. 5º - A adesão ao Termo de parcelamento, nas condições previstas nesta Lei, impõe ao devedor a aceitação plena e inequívoca de todas as condições da legislação municipal e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida nele incluída, com reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no art. 174, IV, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e art. 202, VI, do Código Civil.

Art. 6º - O ingresso ao REFIS 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a este regime especial de consolidação de todos os débitos incluídos no Programa, sujeitando-o aos efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional, bem como no art. 202, VI, do Código Civil e, também, nas seguintes condições:

I – Confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos consolidados;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, nos termos dos arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;

III – Desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução, e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos consolidados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão.

Art. 7º - Os créditos inscritos na Dívida Ativa do Município até 31 de dezembro de 2024 poderão ser pagos, com desconto em juros e multa, nas seguintes condições, à escolha do contribuinte:

I – Em parcela única, à vista: desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros moratórios;

II – Em até 3 (três) parcelas: desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros moratórios;

III – Em até 12 (doze) parcelas: desconto de 90% (noventa por cento) na multa e nos juros moratórios;

IV – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas: desconto de 80% (oitenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

V – Em até 36 (trinta e seis) parcelas: desconto de 70% (setenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

VI – Em até 48 (quarenta e oito) parcelas: desconto de 60% (sessenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

VII – Em até 60 (sessenta) parcelas: desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

§ 1º Será admitido um único parcelamento por débito, nos termos desta Lei.

§ 2º O contribuinte poderá rescindir eventuais parcelamentos em curso para aderir aos termos e benefícios desta Lei, por uma única vez, quanto ao saldo remanescente consolidado, hipótese em que não haverá devolução de quaisquer quantias já recolhidas.

§ 3º No caso de rescisão de parcelamento em curso para adesão ao REFIS 2025, o número de parcelas deverá ser igual ou inferior ao número de parcelas restantes no parcelamento estornado.

Art. 8º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para débitos de pessoas físicas;

II – R$ 100,00 (cem reais) para débitos de pessoas jurídicas;

Art. 9º - A parcela ou a primeira prestação do parcelamento vencerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data da formalização do respectivo Termo e a parcela subsequente não poderá ter prazo superior a 45 (quarenta

e cinco) dias do vencimento da primeira parcela, seguindo as demais parcelas com vencimentos mensais.

Art. 10. Após cada vencimento, haverá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela vencida.

Art. 11. Nos parcelamentos de débitos ajuizados e não ajuizados, a importância relativa aos honorários advocatícios será calculada no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor consolidado no parcelamento, após a incidência dos benefícios previstos no art. 7º da presente Lei.

§ 1º As custas judiciais, reembolsos de despesas com emolumentos cartorários, diligências de oficiais de justiça e os honorários advocatícios serão pagos pelo executado, poderão ser pagos em até 5 vezes parcelados, juntamente com a entrada.

§ 2º O parcelamento de dívidas ajuizadas deverá abranger todo o débito constante na Certidão de Dívida Ativa em execução fiscal.

§ 3º Não será admitido o parcelamento de apenas parte da dívida de uma Certidão de Dívida Ativa.

§ 4º Somente será requerida a suspensão da execução fiscal em curso, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, pelo prazo do parcelamento, após o pagamento da parcela de entrada.

§ 5º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a requerer que eventuais penhoras ou arrestos, em dinheiro, de valor parcial da dívida, sejam levantados pelo Município e compensados ao saldo devedor do parcelamento.

§ 6º O pagamento poderá ser feito por pix e os meios de pagamentos disponíveis.

Art. 12. O acordo de parcelamento do REFIS 2025 será rescindido, de ofício, nas seguintes hipóteses:

I – Inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;

II – Decretação de falência ou a insolvência civil do devedor.

§ 1º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ou de interpelação do devedor e implicará na remessa do crédito tributário para cobrança administrativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do REFIS 2025 implicará na perda de todos os benefícios e descontos desta Lei, sendo retomada a cobrança pelo valor do débito original, devidamente corrigido e acrescido de juros, multa e demais encargos, conforme estabelece a legislação do Município, abatidos ou compensados os valores pagos anteriormente.

Art. 13. O REFIS 2025 somente poderá ser requerido pelos interessados, nos termos da presente Lei, até 19 de dezembro de 2025.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos créditos previstos no anexo de metas fiscais, constantes das Peças Orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento anual, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. Aplicam-se subsidiariamente ao REFIS 2025, naquilo que não conflitar com a presente Lei, as disposições da Lei Municipal nº 1.501, de 05 de dezembro de 1983.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 4.165, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.08.10	3.3.90.30-05	Material de Consumo	10.301.0119.2029	800.081	200.000,00
TOTAL		==========è			200.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Custeio de despesas do Departamento de Saúde, com recurso federal (Incremento PAP – Portaria nº7413 de 02/07/2025) – Emenda Impositiva do Deputado Federal Saulo Pedroso, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) de excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde – Incremento ao Piso da Atenção Primária.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024),

relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

LEI Nº 4.166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais um crédito adicional suplementar no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.12.10	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	15.452.0181.2038	800.083	396.000,00
TOTAL		==========ê			396.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Despesa com recapeamento asfáltico em trecho da Rua Dr. José Pereira de Abreu e interligação viária entre a Rua Rafael Gândara Junior e Avenida Frederico Ozanan, provenientes de transferência especial através do Deputado Federal Baleia Rossi.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) de excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Fazenda – Transferência Especial.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.688 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público, conforme previsto no Decreto nº 3.547, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o interesse público na melhor organização do calendário administrativo e funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a antecipação do ponto facultativo contribui para a otimização das atividades administrativas sem prejuízo ao atendimento essencial à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente, mediante escalas e orientações definidas pelas respectivas secretarias ou setores responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto 3.547, de 19 de dezembro de 2024.

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3.690 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.164 de 16 de setembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 503 - 10.301.0119.2030.0000 Gestão da Saúde.....R$ 600.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

T O T A L GERAL.....R$ 600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de Arrecadação** oriundos do Orçamento Vigente.....R$ 600.000,00

T O T A L GERAL.....R$ 600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de setembro de 2025

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3692, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*"**Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.**"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Marcelo Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, pelo respectivo Plenário, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS como órgão colegiado deliberativo, consultivo e propositivo da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, aprovado pelo Plenário em sessão realizada em 17/09/2025, conforme texto anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2025**.**

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS

Santa Rita do Passa Quatro – SP

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, instituído por legislação municipal, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de promover o desenvolvimento rural sustentável do município de Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2º - Compete ao CMDRS:

I - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;

II - promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculadas à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução.

IV - manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

V - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e

ao abastecimento alimentar..

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 3º - O CMDRS será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, com paridade entre ambos os segmentos.

§1º – Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, após indicação das respectivas entidades ou órgãos.

§2º – A composição será da seguinte forma:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Desenvolvimento Regional da

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicados pelo Coordenador;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da associação/sindicato dos produtores rurais, pelo mesmo indicado;

V - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da associação/sindicato dos trabalhadores rurais, pelo mesmo indicado;

VI - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente das Cooperativas rurais, pelo mesmo indicado;

VII - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos produtores rurais do Município, indicados pelo Prefeito.

§ 1º - No caso da inexistência de Associação/Sindicato ou Cooperativa, deverá ser garantida a participação de representantes dos produtores e trabalhadores rurais.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito Municipal;

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de dois anos, facultada a recondução.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural proporá a cassação do mandato do membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas, no período de um ano, injustificadamente, ou cujas justificativas não forem aceitas pelo plenário.

§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 02 dias a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, devendo ser efetuada mediante ofício encaminhado ao Presidente;

§ 2º - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente deverá completar o mandato do substituído.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

Artigo 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por maioria simples, dentre os membros do Conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Artigo 7º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros, através de ofício com pelo menos 05 dias de antecedência, por contato telefônico, por correspondência, pessoalmente ou por meio eletrônico;

III - coordenar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VI - assinar conjuntamente, com o Secretário Executivo, as atas das reuniões do Conselho;

VII - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução das atividades previstas no Programa de Trabalho Anual baseado no Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual;

VIII - organizar a ordem do dia das reuniões e enviar a pauta aos membros, com 03 dias de antecedência;

IX - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

X - convidar pessoas de interesse do Conselho para participarem das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborarem com o Conselho, com relação a assuntos que os mesmos dominam;

XI - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

XII - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

XIII - conceder a palavra aos membros do Conselho;

XIV - colocar matéria em discussão e votação;

XV - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XVI - decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;

XVII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

XVIII - mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;

XIX - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XX - vistar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XXI - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXII - agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros para manter os contatos com as autoridades e órgão afins.

XXIII - dar ciência ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e/ou Prefeito Municipal, das decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

XXIV - participar da Assembleia dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, para a indicação dos representantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural.

Artigo 8º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais.

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural contará com um Secretário Executivo, indicado pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 10º - Ao Secretário Executivo compete:

I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho;

III - preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

IV - responsabilizar-se pelos livros, atas e a outros documentos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 11 - Aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural incumbe:

I - Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

IV - desempenhar as funções para as quais foi designado;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII - apresentar retificações ou impugnações das atas;

IX - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

X - apresentar à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural quaisquer assuntos relativos a sua atribuição;

XI - eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 12 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade de seus membros, ordinariamente uma (01) vez(es) a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º - A convocação se fará através de contato telefônico, correspondência ou pessoalmente, com antecedência mínima de 05 dias ou em caráter de urgência, com antecedência mínima de 03 dias.

§ 2º - Não havendo *quorum* na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 1 (uma) hora, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Artigo 13 - As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão abertas ao público, desde que não haja interferência nos trabalhos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 14 - A Ordem dos Trabalhos do Conselho será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente;

III - ordem do dia;

VI - outros assuntos de interesse;

Parágrafo único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

Artigo 15 - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Artigo 16 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Artigo 17 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.

§ 1º - Durante as discussões cada membro terá direito a palavra, durante o tempo fixado pelo Presidente;

§ 2º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votadas na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas em matéria de debate.

Artigo 18 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.

Parágrafo único - O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento, serão discutidas pelo Presidente.

Artigo 19 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo fixado pela Presidência, para encaminhamento de votação.

Artigo 20 - A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição;

§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário;

§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição;

§ 4º - A votação secreta será em urna indevassável, com contagem dos votos feita pelo Presidente, em voz alta e com o acompanhamento dos Conselheiros.

Artigo 21 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único - Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Artigo 22 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser nominal ou secreta, global ou destacada.

Artigo 23 - Não poderá haver voto por delegação.

Artigo 24 - As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá voto e voz como os demais membros.

Artigo 25 - As decisões do Conselho serão registradas

em ata.

Artigo 26 – A ata é o registro resumido, porém fiel, das deliberações e ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º – As atas devem ser digitadas de forma contínua, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assegurando-se a integridade e a fidedignidade das informações nelas contidas.

§ 2º – As atas serão lançadas em livro próprio, com páginas numeradas sequencialmente, podendo ser impressas e encadernadas, desde que rubricadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 3º – Após sua elaboração, as atas deverão ser lidas e aprovadas na reunião seguinte, sendo então subscritas pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Executivo.

Artigo 27 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo Secretário Executivo e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 29 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

.....

DECRETO Nº 3693, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESCAUCIONA OS LOTES 01 A 15 DA QUADRA "01" E OS LOTES 01 A 15 E 39 A 53 DA QUADRA "02" DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.304, de 03 de fevereiro de 2023, que aprovou o loteamento denominado Jardim Residencial Vigor, localizado no prolongamento da Rua Jabor David Debs, objeto da matrícula nº 17.555 do Cartório de Registro de Imóveis deste Município;

CONSIDERANDO o cumprimento, por parte da empresa loteadora JMA Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.335.399/0001-67, das obrigações previstas no Termo de Caução que integrou o Processo Administrativo nº 1.195/2023, especialmente no que se refere à execução das obras e serviços de infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Departamento de Obras e Infraestrutura, atestando o cumprimento integral do cronograma físico-financeiro das obras de infraestrutura do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os seguintes lotes do loteamento Jardim Residencial Vigor:

QUADRA "01"
LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e15
QUADRA "02"
LOTES: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15
LOTES: 39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52, e 53

Art. 2º A liberação dos lotes referidos no artigo anterior implica a desobrigação da empresa loteadora JMA Empreendimentos Imobiliários LTDA quanto à sua vinculação como garantia de execução das obras de infraestrutura previstas no Decreto nº 3.304/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 457/2025

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes abaixo mencionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, de acordo com a eleição realizada na reunião do Conselho no dia 17 de setembro de 2025:

PRESIDENTE – SÉRGIO DONIZETTI CARNIELLI

VICE-PRESIDENTE – MARCOS BARBANTE DUARTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO – ARTHUR AUGUSTO COSTA ROQUE

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.623.000,00	155.238.783,96	27.868.533,13	17,95	108.155.000,91	69,67	47.083.783,05
RECEITAS CORRENTES	148.076.740,59	152.271.713,11	26.758.105,43	17,57	104.591.376,77	68,69	47.680.336,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.015.965,59	35.772.953,83	5.625.627,73	15,73	23.645.839,88	66,10	12.127.113,95
Impostos	30.727.565,59	30.814.553,83	5.060.013,65	16,42	20.765.567,72	67,39	10.048.986,11
Taxas	4.258.200,00	4.928.200,00	564.295,36	11,45	2.872.707,83	58,29	2.055.492,17
Contribuição de Melhoria	30.200,00	30.200,00	1.318,72	4,37	7.564,33	25,05	22.635,67
CONTRIBUIÇÕES	8.240.000,00	8.240.000,00	1.367.895,52	16,60	5.667.534,04	68,78	2.572.465,96
Contribuições Sociais	4.418.000,00	4.418.000,00	829.616,98	18,78	3.291.415,21	74,50	1.126.584,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.822.000,00	3.822.000,00	538.278,54	14,08	2.376.118,83	62,17	1.445.881,17
RECEITA PATRIMONIAL	3.333.500,00	3.699.164,56	1.348.856,94	36,46	4.779.278,71	129,20	-1.080.114,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	57.500,00	57.500,00	949,16	1,65	18.154,64	31,57	39.345,36
Valores Mobiliários	3.276.000,00	3.641.664,56	1.347.907,78	37,01	4.761.124,07	130,74	-1.119.459,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	50.122,08	21,79	151.299,50	65,78	78.700,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	230.000,00	230.000,00	50.122,08	21,79	151.299,50	65,78	78.700,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.727.275,00	96.524.360,83	17.903.855,44	18,55	66.179.970,81	68,56	30.344.390,02
Transferências da União e de suas Entidades	42.651.559,00	43.385.604,83	8.632.626,39	19,90	30.122.629,44	69,43	13.262.975,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.615.616,00	36.678.656,00	6.370.844,53	17,37	24.658.045,61	67,23	12.020.610,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.460.100,00	16.460.100,00	2.900.384,52	17,62	11.399.295,76	69,25	5.060.804,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.530.000,00	7.805.233,89	461.747,72	5,92	4.167.453,83	53,39	3.637.780,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.010.000,00	6.010.000,00	107.275,81	1,78	2.627.453,55	43,72	3.382.546,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.443,69	0,00	10.443,69	0,00	-10.443,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.520.000,00	1.795.233,89	344.028,22	19,16	1.529.556,59	85,20	265.677,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.546.259,41	2.967.070,85	1.110.427,70	37,43	3.563.624,14	120,11	-596.553,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.544.259,41	2.965.070,85	1.110.427,70	37,45	3.563.624,14	120,19	-598.553,29
Transferências da União e de suas Entidades	44.259,41	244.259,41	0,00	0,00	2.212.825,00	905,93	-1.968.565,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.720.811,44	1.110.427,70	40,81	1.350.799,14	49,65	1.370.012,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.714.000,00	9.714.000,00	1.938.346,07	19,95	7.680.687,47	79,07	2.033.312,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.337.000,00	164.952.783,96	29.806.879,20	18,07	115.835.688,38	70,22	49.117.095,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	160.337.000,00	164.952.783,96	29.806.879,20	18,07	115.835.688,38	70,22	49.117.095,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	160.337.000,00	164.952.783,96	29.806.879,20	18,07	115.835.688,38	70,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.953.410,00			5.953.410,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.953.410,00			5.953.410,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.026.157,81	159.617.150,19	20.774.609,59	117.761.711,37	41.855.438,82	25.358.378,82	100.260.702,80	59.356.447,39	92.255.991,63	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	140.934.513,45	145.071.243,02	19.922.580,20	107.632.002,51	37.439.240,51	24.897.181,43	95.593.641,44	49.477.601,58	88.377.291,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.015.696,00	71.660.784,00	11.951.091,05	49.043.524,10	22.617.259,90	12.183.334,58	48.316.637,09	23.344.146,91	48.096.723,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.918.817,45	73.410.459,02	7.971.489,15	58.588.478,41	14.821.980,61	12.713.846,85	47.277.004,35	26.133.454,67	40.280.567,72	
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.644,36	14.445.907,17	852.029,39	10.129.708,86	4.316.198,31	461.197,39	4.667.061,36	9.778.845,81	3.878.699,98	0,00
INVESTIMENTOS	8.991.644,36	14.445.907,17	852.029,39	10.129.708,86	4.316.198,31	461.197,39	4.667.061,36	9.778.845,81	3.878.699,98	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.988.842,19	11.130.842,19	1.691.267,59	7.856.315,35	3.274.526,84	1.917.977,48	7.743.662,38	3.387.179,81	6.914.104,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.015.000,00	170.747.992,38	22.465.877,18	125.618.026,72	45.129.965,66	27.276.356,30	108.004.365,18	62.743.627,20	99.170.095,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	160.015.000,00	170.747.992,38	22.465.877,18	125.618.026,72	45.129.965,66	27.276.356,30	108.004.365,18	62.743.627,20	99.170.095,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.831.323,20		16.926.653,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	160.015.000,00	170.747.992,38	22.465.877,18	125.618.026,72		27.276.356,30	115.835.688,38		116.096.749,22	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.714.000,00	9.714.000,00	1.938.346,07	19,95	7.680.687,47	79,07	2.033.312,53
RECEITAS CORRENTES	9.714.000,00	9.714.000,00	1.938.346,07	19,95	7.680.687,47	79,07	2.033.312,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.488.000,00	6.488.000,00	1.237.973,30	19,08	4.900.966,68	75,54	1.587.033,32
Contribuições Sociais	6.488.000,00	6.488.000,00	1.237.973,30	19,08	4.900.966,68	75,54	1.587.033,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.226.000,00	3.226.000,00	700.372,77	21,71	2.779.720,79	86,17	446.279,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.226.000,00	3.226.000,00	700.372,77	21,71	2.779.720,79	86,17	446.279,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.988.842,19	11.130.842,19	1.691.267,59	7.856.315,35	3.274.526,84	1.917.977,48	7.743.662,38	3.387.179,81	6.914.104,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.285.065,39	10.427.065,39	1.691.267,59	7.152.538,55	3.274.526,84	1.764.536,28	7.136.864,19	3.290.201,20	6.307.305,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.337.842,19	7.337.842,19	1.003.009,43	4.065.656,54	3.272.185,65	1.003.009,43	4.065.656,54	3.272.185,65	3.573.649,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.223,20	296.223,20	0,00	296.223,20	0,00	73.268,69	280.548,84	15.674,36	280.548,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.651.000,00	2.793.000,00	688.258,16	2.790.658,81	2.341,19	688.258,16	2.790.658,81	2.341,19	2.453.107,60	
DESPESAS DE CAPITAL	703.776,80	703.776,80	0,00	703.776,80	0,00	153.441,20	606.798,19	96.978,61	606.798,19	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	703.776,80	703.776,80	0,00	703.776,80	0,00	153.441,20	606.798,19	96.978,61	606.798,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.026.157,81	159.617.150,19	20.774.609,59	117.761.711,37	93,75	41.855.438,82	25.358.378,82	100.260.702,80	92,83	59.356.447,39	0,00
Legislativa	1.941.000,00	1.941.000,00	205.614,31	1.022.480,86	0,81	918.519,14	236.389,06	938.553,39	0,87	1.002.446,61	0,00
Ação Legislativa	1.941.000,00	1.941.000,00	205.614,31	1.022.480,86	0,81	918.519,14	236.389,06	938.553,39	0,87	1.002.446,61	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.759.664,00	17.617.457,00	2.338.074,63	14.264.825,55	11,36	3.352.631,45	2.898.579,24	12.252.197,21	11,34	5.365.259,79	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.121.664,00	13.748.657,00	1.875.285,13	11.113.829,30	8,85	2.634.827,70	2.204.305,18	9.546.142,17	8,84	4.202.514,83	
Administração Financeira	3.638.000,00	3.868.800,00	462.789,50	3.150.996,25	2,51	717.803,75	694.274,06	2.706.055,04	2,51	1.162.744,96	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.575.567,36	9.157.198,66	599.695,45	5.562.839,76	4,43	3.594.358,90	1.194.753,17	4.404.361,42	4,08	4.752.837,24	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	546.600,00	546.600,00	48.273,20	356.179,30	0,28	190.420,70	48.269,76	352.624,92	0,33	193.975,08	
Assistência Comunitária	8.028.967,36	8.610.598,66	551.422,25	5.206.660,46	4,14	3.403.938,20	1.146.483,41	4.051.736,50	3,75	4.558.862,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	14.701.000,00	14.701.000,00	2.400.921,54	9.301.672,24	7,40	5.399.327,76	2.400.921,54	9.301.672,24	8,61	5.399.327,76	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	14.701.000,00	14.701.000,00	2.400.921,54	9.301.672,24	7,40	5.399.327,76	2.400.921,54	9.301.672,24	8,61	5.399.327,76	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	39.476.011,18	44.769.524,56	5.137.240,78	36.874.705,25	29,35	7.894.819,31	7.565.323,28	29.353.142,47	27,18	15.416.382,09	0,00
Atenção Básica	27.994.386,18	32.766.826,38	4.891.147,36	25.934.530,48	20,65	6.832.295,90	5.459.850,69	21.778.129,51	20,16	10.988.696,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.694.210,00	10.439.161,20	29.726,76	9.981.970,76	7,95	457.190,44	1.858.732,16	6.643.066,15	6,15	3.796.095,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	406.094,00	645.344,00	98.926,82	490.196,04	0,39	155.147,96	137.831,77	479.168,82	0,44	166.175,18	
Vigilância Sanitária	16.596,00	16.596,00	8.605,00	11.989,00	0,01	4.607,00	8.563,00	11.947,00	0,01	4.649,00	
Vigilância Epidemiológica	364.725,00	901.596,98	108.834,84	456.018,97	0,36	445.578,01	100.345,66	440.830,99	0,41	460.765,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.563.107,00	36.985.772,00	6.335.377,56	24.736.586,72	19,69	12.249.185,28	6.399.570,98	22.910.919,32	21,21	14.074.852,68	0,00
Ensino Fundamental	16.254.625,00	17.133.097,00	2.851.494,65	11.606.688,99	9,24	5.526.408,01	3.345.105,77	10.999.098,19	10,18	6.133.998,81	
Ensino Médio	1.969.000,00	1.978.200,00	320.609,97	1.340.746,22	1,07	637.453,78	425.823,48	1.340.746,22	1,24	637.453,78	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	90.000,00	93.000,00	3.000,00	93.000,00	0,07	0,00	30.960,00	92.920,00	0,09	80,00	
Educação Infantil	13.680.760,00	14.160.311,00	2.779.085,76	9.105.801,55	7,25	5.054.509,45	2.145.263,68	8.223.756,32	7,61	5.936.554,68	
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	4.500,00	463,84	1.908,16	0,00	2.591,84	646,33	1.908,16	0,00	2.591,84	
Educação Especial	1.045.400,00	1.195.200,00	96.781,82	786.222,32	0,63	408.977,68	141.781,82	696.222,32	0,64	498.977,68	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	2.518.822,00	2.421.464,00	283.941,52	1.802.219,48	1,43	619.244,52	309.989,90	1.556.268,11	1,44	865.195,89	
Cultura	1.696.300,00	1.888.535,00	160.375,93	1.342.960,70	1,07	545.574,30	181.457,80	1.300.147,27	1,20	588.387,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.696.300,00	1.888.535,00	160.375,93	1.342.960,70	1,07	545.574,30	181.457,80	1.300.147,27	1,20	588.387,73	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	19.612.740,00	20.124.414,80	2.210.101,66	15.226.322,95	12,12	4.898.091,85	2.711.421,39	10.979.500,76	10,17	9.144.914,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.431.200,00	5.759.344,00	617.032,61	5.181.921,57	4,13	577.422,43	341.308,15	1.799.250,49	1,67	3.960.093,51	
Serviços Urbanos	13.181.540,00	14.365.070,80	1.593.069,05	10.044.401,38	8,00	4.320.669,42	2.370.113,24	9.180.250,27	8,50	5.184.820,53	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.443.000,00	1.468.850,00	188.683,56	974.976,77	0,78	493.873,23	225.629,08	871.180,98	0,81	597.669,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.443.000,00	1.468.850,00	188.683,56	974.976,77	0,78	493.873,23	225.629,08	871.180,98	0,81	597.669,02	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	19.650,00	19.200,00	0,00	343,75	0,00	18.856,25	0,00	343,75	0,00	18.856,25	0,00
Abastecimento	19.650,00	19.200,00	0,00	343,75	0,00	18.856,25	0,00	343,75	0,00	18.856,25	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	4.681.500,00	5.609.639,90	498.022,88	5.284.541,40	4,21	325.098,50	559.558,04	5.072.262,68	4,70	537.377,22	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	4.681.500,00	5.609.639,90	498.022,88	5.284.541,40	4,21	325.098,50	559.558,04	5.072.262,68	4,70	537.377,22	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 24/09/2025 16:14:01 — Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.567.500,00	2.312.740,00	410.767,05	1.372.381,93	1,09	940.358,07	472.259,05	1.326.352,49	1,23	986.387,51	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.567.500,00	2.312.740,00	410.767,05	1.372.381,93	1,09	940.358,07	472.259,05	1.326.352,49	1,23	986.387,51	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.888.118,27	2.920.818,27	289.734,24	1.797.073,49	1,43	1.123.744,78	512.516,19	1.550.068,82	1,44	1.370.749,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.888.118,27	2.920.818,27	289.734,24	1.797.073,49	1,43	1.123.744,78	512.516,19	1.550.068,82	1,44	1.370.749,45	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.988.842,19	11.130.842,19	1.691.267,59	7.856.315,35	6,25	3.274.526,84	1.917.977,48	7.743.662,38	7,17	3.387.179,81	
TOTAL (III) = (I + II)	160.015.000,00	170.747.992,38	22.465.877,18	125.618.026,72	100,00	45.129.965,66	27.276.356,30	108.004.365,18	100,00	62.743.627,20	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.988.842,19	11.130.842,19	1.691.267,59	7.856.315,35	6,25	3.274.526,84	1.917.977,48	7.743.662,38	7,17	3.387.179,81	0,00
Legislativa	147.000,00	147.000,00	9.238,24	36.243,66	0,03	110.756,34	9.238,24	36.243,66	0,03	110.756,34	0,00
Ação Legislativa	147.000,00	147.000,00	9.238,24	36.243,66	0,03	110.756,34	9.238,24	36.243,66	0,03	110.756,34	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	3.191.500,00	4.333.500,00	763.401,33	4.105.333,21	3,27	228.166,79	990.111,22	3.992.680,24	3,70	340.819,76	0,00	
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	2.026.500,00	3.168.500,00	739.893,46	3.005.209,65	2,39	163.290,35	739.893,46	3.005.209,65	2,78	163.290,35		
Administração Financeira	1.165.000,00	1.165.000,00	23.507,87	1.100.123,56	0,88	64.876,44	250.217,76	987.470,59	0,91	177.529,41		
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	155.882,82	155.882,82	28.354,10	112.115,24	0,09	43.767,58	28.354,10	112.115,24	0,10	43.767,58	0,00	
Assistência ao Idoso												
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		
Assistência Comunitária	155.382,82	155.382,82	28.354,10	112.115,24	0,09	43.267,58	28.354,10	112.115,24	0,10	43.267,58		
FU08 - Administração Geral												
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	2.354.120,00	2.354.120,00	401.755,07	1.590.984,98	1,27	763.135,02	401.755,07	1.590.984,98	1,47	763.135,02	0,00	
Atenção Básica	2.354.120,00	2.354.120,00	401.755,07	1.590.984,98	1,27	763.135,02	401.755,07	1.590.984,98	1,47	763.135,02		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.090.000,00	3.090.000,00	337.759,03	1.366.524,22	1,09	1.723.475,78	337.759,03	1.366.524,22	1,27	1.723.475,78	0,00
Ensino Fundamental	1.024.300,00	1.024.300,00	172.806,70	664.288,91	0,53	360.011,09	172.806,70	664.288,91	0,62	360.011,09	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.957.300,00	1.957.300,00	154.855,10	636.079,52	0,51	1.321.220,48	154.855,10	636.079,52	0,59	1.321.220,48	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	108.400,00	108.400,00	10.097,23	66.155,79	0,05	42.244,21	10.097,23	66.155,79	0,06	42.244,21	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	70.000,00	70.000,00	9.034,00	42.371,72	0,03	27.628,28	9.034,00	42.371,72	0,04	27.628,28	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	70.000,00	70.000,00	9.034,00	42.371,72	0,03	27.628,28	9.034,00	42.371,72	0,04	27.628,28	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	640.300,00	640.300,00	81.809,87	363.063,45	0,29	277.236,55	81.809,87	363.063,45	0,34	277.236,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	47.000,00	47.000,00	7.691,35	30.461,62	0,02	16.538,38	7.691,35	30.461,62	0,03	16.538,38	
Serviços Urbanos	593.300,00	593.300,00	74.118,52	332.601,83	0,26	260.698,17	74.118,52	332.601,83	0,31	260.698,17	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	63.500,00	63.500,00	13.068,23	51.223,56	0,04	12.276,44	13.068,23	51.223,56	0,05	12.276,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.500,00	63.500,00	13.068,23	51.223,56	0,04	12.276,44	13.068,23	51.223,56	0,05	12.276,44	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Abastecimento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	73.400,00	73.400,00	14.582,30	54.404,24	0,04	18.995,76	14.582,30	54.404,24	0,05	18.995,76	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	73.400,00	73.400,00	14.582,30	54.404,24	0,04	18.995,76	14.582,30	54.404,24	0,05	18.995,76	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	104.200,00	104.200,00	15.106,37	64.223,33	0,05	39.976,67	15.106,37	64.223,33	0,06	39.976,67	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	104.200,00	104.200,00	15.106,37	64.223,33	0,05	39.976,67	15.106,37	64.223,33	0,06	39.976,67	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	97.439,37	97.439,37	17.159,05	69.827,74	0,06	27.611,63	17.159,05	69.827,74	0,06	27.611,63	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	97.439,37	97.439,37	17.159,05	69.827,74	0,06	27.611,63	17.159,05	69.827,74	0,06	27.611,63	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.214.383,70	14.473.568,87	14.215.089,88	19.365.607,23	14.517.003,86	13.655.724,32	16.232.349,75	15.109.069,62	14.426.608,00	12.146.522,16	14.930.479,24	14.320.493,79	174.606.900,42	168.093.713,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.406.856,45	2.521.260,28	2.345.091,24	3.227.739,49	1.839.600,38	1.833.072,26	5.735.035,11	3.580.743,71	2.616.475,27	2.415.285,42	2.893.061,42	2.732.566,31	34.146.787,34	35.772.953,83
IPTU	393.703,53	632.637,46	436.168,55	615.754,80	164.481,36	150.394,17	2.931.514,39	633.221,78	569.553,58	572.244,64	550.867,51	547.132,14	8.197.673,91	9.017.300,00
ISS	1.219.902,45	1.180.195,06	1.219.290,63	1.079.574,80	1.169.284,04	1.107.595,04	1.023.284,61	1.342.424,99	1.229.316,02	1.135.469,53	1.170.895,60	1.362.881,21	14.240.113,98	14.445.027,83
ITBI	188.668,88	168.308,04	107.765,35	584.892,65	99.252,00	93.786,15	121.925,02	861.366,23	146.952,95	295.444,50	157.344,19	177.838,09	3.003.544,05	2.652.226,00
IRRF	401.601,91	300.826,12	404.884,73	694.256,64	303.153,64	393.782,64	424.424,13	429.619,67	394.589,40	112.473,59	719.120,92	373.933,99	4.952.667,38	4.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.979,68	239.293,60	176.981,98	253.260,60	103.429,34	87.514,26	1.233.886,96	314.111,04	276.063,32	299.653,16	294.833,20	270.780,88	3.752.788,02	4.958.400,00
Contribuições	636.042,10	645.972,73	638.773,28	1.027.568,65	608.217,66	629.658,79	968.046,59	706.669,58	692.973,44	694.072,46	669.818,97	698.076,55	8.615.890,80	8.240.000,00
Receita Patrimonial	198.952,89	458.995,54	1.011.435,74	207.594,69	153.286,40	239.499,03	168.649,06	1.337.982,16	1.261.210,91	269.794,21	205.259,47	1.143.597,47	6.656.257,57	3.699.164,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	198.952,89	458.995,54	1.011.435,74	207.594,69	153.286,40	239.499,03	166.753,18	1.337.982,16	1.260.341,76	265.096,40	205.259,47	1.142.648,31	6.647.845,57	3.641.664,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,88	0,00	869,15	4.697,81	0,00	949,16	8.412,00	57.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.347,42	14.722,59	14.448,97	16.282,23	17.189,57	14.215,42	21.407,43	15.020,64	12.560,14	20.784,22	17.298,64	32.823,44	211.100,71	230.000,00
Transferências Correntes	7.828.835,06	9.112.348,30	10.026.182,19	11.917.779,67	10.437.944,25	10.398.711,28	8.705.215,57	9.022.626,16	9.490.858,43	8.474.766,05	10.933.577,98	9.463.145,06	115.811.990,00	112.346.360,83
Cota-Parte do FPM	3.094.052,16	2.588.126,35	3.312.919,92	3.718.648,68	3.351.931,95	4.497.905,64	2.962.077,78	3.009.976,47	3.839.651,77	3.943.849,90	4.145.232,88	3.194.131,45	41.658.504,95	41.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.779.160,34	3.512.703,88	2.496.970,46	3.107.400,90	2.506.680,93	2.677.940,38	2.736.144,07	2.946.903,50	2.727.982,54	2.067.814,92	3.744.037,59	2.762.645,32	33.066.384,83	32.050.000,00
Cota-Parte do IPVA	131.835,07	136.145,70	132.249,07	149.989,71	1.918.684,34	541.216,13	483.624,69	410.326,59	381.775,96	115.869,85	154.905,71	142.315,62	4.698.938,44	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	491.802,12	227.754,51	39.689,58	41.048,11	11.191,79	3.746,06	4.195,10	3.298,26	5.770,67	2.121,79	2.348,15	2.701,55	835.667,69	900.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	18.925,75	26.483,85	19.003,23	26.095,88	15.879,52	18.436,88	21.267,85	22.654,57	17.975,78	23.141,27	21.378,96	18.885,84	250.129,38	240.000,00
Transferências do FUNDEB	1.059.726,58	1.677.477,74	1.284.126,16	1.551.159,83	1.713.208,90	1.471.960,73	1.404.667,31	1.497.257,14	1.375.964,83	1.039.580,07	1.625.451,07	1.274.933,45	16.975.513,81	16.497.020,35
Outras Transferências Correntes	1.253.333,04	943.656,27	2.741.223,77	3.323.436,56	920.366,82	1.187.505,46	1.093.238,77	1.132.209,63	1.141.736,88	1.282.388,25	1.240.223,62	2.067.531,83	18.326.850,90	15.759.340,48
Outras Receitas Correntes	129.349,78	1.720.269,43	179.158,46	2.968.642,50	1.460.765,60	540.567,54	633.995,99	446.027,37	352.529,81	271.819,80	211.462,76	250.284,96	9.164.874,00	7.805.233,89
DEDUÇÕES (II)	1.424.788,25	1.902.137,02	2.522.373,13	4.702.159,21	2.020.091,80	2.096.479,08	1.738.980,06	2.974.861,49	2.954.957,69	1.833.632,79	1.765.772,68	2.678.511,97	28.614.745,17	21.840.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	392.041,64	390.808,67	387.007,67	762.608,69	383.884,74	405.985,74	415.833,07	414.426,53	421.380,46	420.287,69	415.143,04	414.473,94	5.223.881,88	4.418.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	56.375,15	54.990,84	52.207,89	2.501.844,03	69.433,41	72.335,06	75.785,25	102.974,92	75.997,78	75.997,78	75.997,78	75.997,78	3.289.937,67	700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.469,47	158.094,85	882.991,32	29.070,02	5.900,00	70.309,47	5.900,00	1.178.828,36	1.062.948,31	106.787,97	5.900,00	963.904,51	4.477.104,28	900.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	969.901,99	1.298.242,66	1.200.166,25	1.408.636,47	1.560.873,65	1.547.848,81	1.241.461,74	1.278.631,68	1.394.631,14	1.230.559,35	1.268.731,86	1.224.135,74	15.623.821,34	15.822.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.789.595,45	12.571.431,85	11.692.716,75	14.663.448,02	12.496.912,06	11.559.245,24	14.493.369,69	12.134.208,13	11.471.650,31	10.312.889,37	13.164.706,56	11.641.981,82	145.992.155,25	146.253.713,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	44.094,85	60.409,03	1.775.727,22	266.068,37	59.261,98	64.654,31	59.269,32	63.166,83	66.660,49	566.004,76	76.102,80	1.066.556,38	4.167.976,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.745.500,60	12.511.022,82	9.916.989,53	14.397.379,65	12.437.650,08	11.494.590,93	14.434.100,37	12.071.041,30	11.404.989,82	9.746.884,61	13.088.603,76	10.575.425,44	141.824.178,91	146.253.713,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	69.688,07	67.776,00	67.776,00	135.552,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	923.704,07	546.620,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.675.812,53	12.443.246,82	9.849.213,53	14.261.827,65	12.364.786,08	11.421.726,93	14.361.236,37	11.998.177,30	11.332.125,82	9.674.020,61	13.015.739,76	10.502.561,44	140.900.474,84	145.707.093,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.749.000,00	15.015.735,23
Receita de Contribuições dos Segurados	4.396.000,00	3.291.415,21
Ativo	4.291.000,00	3.232.720,87
Inativo	100.000,00	58.053,94
Pensionista	5.000,00	640,40
Receita de Contribuições Patronais	6.510.000,00	4.900.966,68
Ativo	6.510.000,00	4.900.966,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	900.000,00	3.400.478,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	3.400.478,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.943.000,00	3.422.874,72
Compensação Financeira entre os Regimes	700.000,00	624.519,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.235.000,00	2.791.035,76
Demais Receitas Correntes	8.000,00	7.319,20
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.514.000,00	12.224.699,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	14.600.000,00	9.259.810,41	9.259.810,41	9.259.810,41	0,00
Aposentadorias	13.000.000,00	8.135.993,22	8.135.993,22	8.135.993,22	
Pensões por Morte	1.600.000,00	1.123.817,19	1.123.817,19	1.123.817,19	
Outras Despesas Previdenciárias	827.000,00	461.909,04	402.050,41	376.313,41	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	827.000,00	461.909,04	402.050,41	376.313,41	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.427.000,00	9.721.719,45	9.661.860,82	9.636.123,82	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-2.913.000,00	2.502.980,02	2.562.838,65	2.588.575,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	322.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.678.005,84
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	122.518,00
Investimentos e Aplicações	230.841.603,22
Outros Bens e Direitos	11.870.912,76

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	430.600,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.616.415,29
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	146.236.713,11	97.256.329,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.772.953,83	23.645.839,88
IPTU	9.017.300,00	6.119.409,57
ISS	14.445.027,83	9.541.151,04
ITBI	2.652.226,00	1.953.909,13
IRRF	4.700.000,00	3.151.097,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.958.400,00	2.880.272,16
Contribuições	3.822.000,00	2.376.118,83
Receita Patrimonial	2.799.164,56	1.378.800,09
Aplicações Financeiras (II)	2.741.664,56	1.360.645,45
Outras Receitas Patrimoniais	57.500,00	18.154,64
Transferências Correntes	96.524.360,83	66.179.970,81
Cota-Parte do FPM	34.060.000,00	23.500.655,16
Cota-Parte do ICMS	25.610.000,00	17.736.119,55
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	3.318.975,96
Cota-Parte do ITR	802.000,00	28.298,77
Transferências da LC nº 61/1989	196.000,00	127.696,61
Transferências do FUNDEB	16.497.020,35	11.439.943,85
Outras Transferências Correntes	15.759.340,48	10.028.280,91
Demais Receitas Correntes	7.318.233,89	3.675.599,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.318.233,89	3.675.599,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	143.495.048,55	95.895.683,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.841.000,00	11.607.937,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	908.000,00	3.407.797,82
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.967.070,85	3.563.624,14
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.965.070,85	3.563.624,14
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.965.070,85	3.563.624,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.967.070,85	3.563.624,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	161.303.119,40	111.067.245,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	146.462.119,40	99.459.307,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	140.096.308,41	105.086.621,61	93.092.444,81	84.787.412,96	5.771.670,07	1.854.921,86	1.844.646,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.774.243,19	44.418.636,54	43.626.049,53	42.663.287,72	627.182,97	168.833,71	168.833,71
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	296.223,20	296.223,20	280.548,84	280.548,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.025.842,02	60.371.761,87	49.185.846,44	41.843.576,40	5.144.487,10	1.686.088,15	1.675.812,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	139.800.085,21	104.790.398,41	92.811.895,97	84.506.864,12	5.771.670,07	1.854.921,86	1.844.646,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	15.402.000,00	9.697.919,45	9.638.060,82	9.636.123,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.124.683,97	10.809.685,66	5.250.059,55	4.485.498,17	238.261,80	1.748.296,81	1.558.855,09
Investimentos	14.420.907,17	10.105.908,86	4.643.261,36	3.878.699,98	238.261,80	1.748.296,81	1.558.855,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	703.776,80	703.776,80	606.798,19	606.798,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	14.420.907,17	10.105.908,86	4.643.261,36	3.878.699,98	238.261,80	1.748.296,81	1.558.855,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.000,00	23.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	169.747.992,38	124.618.026,72	107.117.018,15	98.021.687,92	6.009.931,87	3.603.218,67	3.403.501,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	154.320.992,38	114.896.307,27	97.455.157,33	88.385.564,10	6.009.931,87	3.603.218,67	3.403.501,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	3.632.124,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.660.310,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.660.310,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.821.875,54	12.934.528,51
DEDUÇÕES (XL)	11.481.693,40	18.841.990,37
Disponibilidade de Caixa	11.481.693,40	18.841.990,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.625.189,77	20.653.408,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.080.938,80	676.577,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.062.557,57	1.134.841,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.340.182,14	-5.907.461,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.247.644,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.247.644,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.247.644,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.953.410,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.953.410,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	322.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	254.408,25	5.030.551,62	5.213.952,94	0,00	71.006,93	2.934.404,87	3.724.776,95	3.603.218,67	3.403.501,09	229.260,45	3.026.420,28	3.097.427,21
PODER EXECUTIVO	254.408,25	5.027.872,32	5.211.273,64	0,00	71.006,93	2.934.404,87	3.722.902,95	3.601.344,67	3.401.627,09	229.260,45	3.026.420,28	3.097.427,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	2.679,30	2.679,30	0,00	0,00	0,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	2.679,30	2.679,30	0,00	0,00	0,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	795.978,93	795.978,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	254.408,25	5.826.530,55	6.009.931,87	0,00	71.006,93	2.934.404,87	3.724.776,95	3.603.218,67	3.403.501,09	229.260,45	3.026.420,28	3.097.427,21

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	795.978,93	795.978,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	795.978,93	795.978,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	160.337.000,00
Previsão Atualizada	164.952.783,96
Receitas Realizadas	115.835.688,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.953.410,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	160.015.000,00
Dotação Atualizada	170.747.992,38
Despesas Empenhadas	125.618.026,72
Despesas Liquidadas	108.004.365,18
Despesas Pagas	98.909.034,95
Superávit Orçamentário	7.831.323,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	125.618.026,72
Despesas Liquidadas	108.004.365,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	145.992.155,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.824.178,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.900.474,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.015.735,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.721.719,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.661.860,82
Despesas Previdenciárias Pagas	9.636.123,82
Resultado Previdenciário	5.353.874,41
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.000.000,00	1.660.310,64	-0,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.247.644,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.080.938,80	0,00	6.009.931,87	71.006,93
Poder Executivo	6.078.259,50	0,00	6.007.252,57	71.006,93
Poder Legislativo	2.679,30	0,00	2.679,30	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.659.181,82	229.260,45	3.403.501,09	3.026.420,28
Poder Executivo	6.657.307,82	229.260,45	3.401.627,09	3.026.420,28
Poder Legislativo	1.874,00	0,00	1.874,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.740.120,62	229.260,45	9.413.432,96	3.097.427,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.363.537,98	25,00	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.282.728,98	70,00	72,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	24.526.814,74	15,00	32,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LEONARDO JOSE ROSSELLI:43200723831 Date: 2025.09.24 16:19:35 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by GUSTAVO DA SILVA KILL Date: 2025.09.24 16:22:18 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by ANDERSON REITANO RICARDO:30878175890 Date: 2025.09.24 16:25:06 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by MARCELO SIMAO:02636569855 Date: 2025.09.24 16:40:32 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 116ª ZONA ELEITORAL, E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP

A UNIÃO, por intermédio do Juízo da 116ª Zona Eleitoral – Santa Rita do Passa Quatro/SP, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 861, Jardim América, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO, Juíza Eleitoral, ora denominado CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, com endereço na Rua Vitor Meirelles, nº 89, centro, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCELO SIMÃO, Prefeito(a), doravante denominado CONVENIADO, firmam o presente Convênio, observadas as disposições da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à disponibilização de estagiários para desenvolverem atividades no CONVENENTE, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a disponibilização de estudantes de instituições de ensino superior, pelo CONVENIADO ao CONVENENTE, sem ônus para a Justiça Eleitoral, para a realização de estágio, visando propiciar aos estudantes complementação de ensino, aprendizagem profissional e sociocultural, bem como desenvolvimento para a vida como cidadão.

1.2. O estágio desenvolvido no CONVENENTE não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no artigo 3º da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

2.1. Disponibilizar, sem ônus para o CONVENENTE, estudantes, com idade mínima de 16 anos, para realização de estágio na Zona Eleitoral, no seguinte quantitativo:

2.1.1 Um estudante de instituições de ensino superior.

2.2. O CONVENIADO deverá observar as seguintes condições:

2.2.1. A contratação dos estagiários deverá ser realizada mediante seleção aberta ao público, para estudantes de instituições de ensino superior, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Direito e/ou de Administração legalmente reconhecidos.

2.2.2. Encaminhar ao CONVENENTE documento comprobatório da realização da seleção pública.

2.2.3. Celebração de termo de compromisso de estágio entre o estudante, o CONVENIADO e a instituição de ensino, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n. 11.788/2008.

2.2.4. O estagiário não pode estar filiado a partidos políticos nem exercer atividade político-partidária em período concomitante com a realização do estágio na Justiça Eleitoral, em cumprimento ao artigo 366 da Lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral).

2.2.5. O estagiário não pode ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, ao qual estará subordinado, nem de candidato que esteja concorrendo às eleições.

2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os estagiários, tais como, se for o caso, bolsa-auxílio, auxílio-transporte e recesso remunerado.

2.4. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

2.5. Substituir o estagiário ou solicitar o seu retorno, mediante prévia comunicação ao CONVENENTE.

2.6. Disponibilizar sistema/folha de frequência e formulário de avaliação de desempenho, de relatório de atividades e de termo de realização do estágio a ser utilizada pelo CONVENENTE para posterior envio ao CONVENIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

3.1. Informar ao CONVENIADO, mediante prévia consulta à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional de São Paulo:

3.1.1. O número máximo de estagiários que podem ser recepcionados pela Zona Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei n. 11.788/2008.

3.1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, constantes do Anexo deste Termo de Convênio.

3.2. Controlar o número máximo de estagiários para a Zona Eleitoral.

3.3. Receber, instrumentalizar, preparar e dar todas as condições de aprendizagem aos estagiários postos à sua disposição pelo CONVENIADO.

3.4. Certificar-se de que os estagiários disponibilizados estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos, sem exceção, sujeitando-se, ainda, aos deveres e proibições impostos ao servidor público civil federal, dispostos nos artigos 116 e 117 da Lei n. 8112/90.

3.5. Supervisionar e orientar os estagiários, com foco no aprendizado prático e nos objetivos do estágio, e fiscalizar para que os serviços desenvolvidos por eles estejam em conformidade com o disposto neste Convênio.

3.6. Zelar pela observância da jornada de atividade dos estagiários prevista no Anexo deste Termo de Convênio, de acordo com o artigo 10 da Lei n. 11.788/2008, e observar o quanto segue:

3.6.1. liberar a frequência do estágio quando não houver expediente na Zona Eleitoral, vedado o serviço extraordinário em dias úteis, sábados, domingos e feriados, por parte do estagiário;

3.6.2. reduzir pela metade a carga horária do estágio definida no Anexo deste Convênio, nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou

finais, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico;

3.6.3. acordar com o estagiário o período de fruição de férias, preferencialmente no mesmo período das férias escolares.

3.7. O horário da atividade desenvolvida pelos estagiários será definido de comum acordo entre o CONVENENTE e o estagiário, respeitado o horário de funcionamento da Zona Eleitoral.

3.8. Controlar e informar ao CONVENIADO a frequência do estagiário, relatando faltas ao serviço, ausências, licença-saúde ou qualquer outra ocorrência dessa natureza.

3.9. Realizar a avaliação de desempenho do estagiário e informá-la ao CONVENIADO.

3.10. Estar ciente de que o estagiário não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.11. Solicitar a substituição ou o retorno do estagiário, mediante prévia comunicação ao CONVENIADO e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

3.12. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio.

3.13. Enviar à instituição de ensino, por meio do CONVENIADO, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 meses, com vista obrigatória ao estagiário.

3.14. Entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, para ele encaminhar à instituição de ensino.

3.15. Prestar os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

4.1. A supervisão e orientação do estagiário ficará sob responsabilidade do Chefe do Cartório da Zona Eleitoral na qual o estudante estiver exercendo sua atividade. 4.2. O chefe de cartório da zona eleitoral que receber o estagiário de Direito deverá possuir a mesma formação jurídica, ficando o Juiz Eleitoral designado como supervisor do estágio, caso aquele não seja Bacharel em Direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

5.1. O estagiário disponibilizado deverá, obrigatoriamente, assinar os seguintes Termos fornecidos pelo CONVENENTE: Termo de Ciência da Política de Segurança da Informação, Termo de Ciência de Dados Sigilosos e Termo de Ciência do Código de Ética.

5.1.1. A não concordância com os Termos mencionados no item 5.1. e sua não assinatura constituem motivos que impedem que o estagiário preste serviços na Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Convênio terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, por qualquer das partes, oportunidade na qual os estagiários deverão ser devolvidos ao CONVENIADO.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Este Termo de Convênio será publicado pelo CONVENENTE no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e pelo CONVENIADO no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As questões oriundas deste Convênio deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de

São Carlos, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de Convênio para a disponibilização de estagiários, em 3 vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais, sendo 1 via para cada uma das partes e 1 via encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de agosto de 2025.

NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO

Juiz(a) Eleitoral

116ª Zona Eleitoral – Santa Rita do Passa Quatro/SP

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 01/2025

A) PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR:

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE DIREITO

1. Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, previsto na legislação pertinente e atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.
2. Auxiliar na elaboração, recebimento, protocolização e tramitação de documentos e peças processuais, bem como no recebimento de processos ou cargas com advogados, juiz e promotor.
3. Auxiliar na triagem de processos e documentos recebidos, bem como na abertura e baixa de registros processuais.
4. Conferir peças, publicações e prazos processuais, auxiliando na triagem e análise de tempestividade das petições protocolizadas
5. Cadastrar processos e preparar autos para processamento e despachos em geral e auxiliar na classificação de assuntos processuais.

6. Acompanhar e elaborar autuação, juntada, restauração, recebimento, andamento e expedição de processos e documentos, bem como analisar procurações e substabelecimentos a eles relativas.
7. Auxiliar na elaboração de minutas de despachos, sob a orientação do supervisor e fornecer às partes, advogados e interessados, sob orientação do supervisor, informação sobre andamento processual, além de auxiliar no atendimento ao Juiz e Promotor Eleitoral.
8. Auxiliar na análise de processos judiciais e administrativos e realizar acompanhamento do cumprimento de mandados, fazer carga e dar baixa nos respectivos livros.
9. Arquivar e organizar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos, operarando os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.
10. Auxiliar nas atividades administrativas e processuais do cartório, realizando pesquisa jurisprudencial, doutrinária, de notícias e 16 legislações relacionadas ao processo eleitoral.

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, no que for pertinente a seu planejamento, organização, logística, acompanhamento e execução, além de atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.
2. Orientar e auxiliar clientes externos no preenchimento de formulários e requerimentos administrativos, bem como auxiliar e realizar o recebimento e protocolização de documentos.
3. Auxiliar e realizar a triagem e encaminhamento de documentos recebidos, além de realizar atividades de registro, catalogação e controle de expedientes administrativos.
4. Auxiliar e elaborar certidões, relatórios e planilhas, bem como na digitação de documentos diversos.
5. Arquivar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos.
6. Elaborar informações referentes a consultas, atos e documentos.
7. Realizar conferência de documentos relatórios e planilhas.
8. Auxiliar na organização e controle de bens e participar da elaboração e organização de materiais de apoio ao processo eleitoral.
9. Consultar normas de procedimentos legais, consultar arquivos diversos; verificar e acompanhar publicações de interesse da Administração, participando e auxiliando em treinamentos voltados ao processo eleitoral.
10. Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.

B) JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO:

B.1) A jornada de atividade em estágio dos estudantes de instituições de ensino superior será de 6 (seis) horas, conforme previsto no artigo 10 da Lei n. 11.788/2008.

Ver. Gilberto Bentlin Junior
Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro convida a população em geral para a **Audiência Pública** que fará realizar no dia 30 de setembro de 2025, terça-feira, às 19h00min, na sede deste Poder Legislativo, sito a Rua José Rodrigues Palhares, nº. 117, onde serão discutidas as diretrizes orçamentárias para APROVAÇÃO do conteúdo do projeto de **Lei do Plano Plurianual (PPA**) para o exercício financeiro de 2026-2029.

Santa Rita do Passa Quatro, 15 de setembro de 2025.

Relatório de Gestão Fiscal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.219,32	74.219,32	82.011,44	179.839,35	77.471,74	88.015,75	98.114,53	84.265,16	84.265,16	89.013,24	85.113,48	84.265,16	1.100.813,65	0,00
Pessoal Ativo	74.219,32	74.219,32	82.011,44	179.839,35	77.471,74	88.015,75	98.114,53	84.265,16	84.265,16	89.013,24	85.113,48	84.265,16	1.100.813,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.276,78	66.276,78	73.989,82	164.745,13	67.481,78	76.718,71	86.695,47	73.123,89	73.123,89	77.871,97	73.972,21	73.123,89	973.400,32	0,00
Obrigações Patronais	7.942,54	7.942,54	8.021,62	15.094,22	9.989,96	11.297,04	11.419,06	11.141,27	11.141,27	11.141,27	11.141,27	11.141,27	127.413,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.219,32	74.219,32	82.011,44	179.839,35	77.471,74	88.015,75	98.114,53	84.265,16	84.265,16	89.013,24	85.113,48	84.265,16	1.100.813,65	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	140.900.474,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	140.900.474,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.100.813,65	0,78
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.454.028,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.031.327,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.608.625,64	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FERNANDA PETROCINIO KROKOIZ:[redacted] Date: 2025.09.24 13:15:12 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by NEIDE APARECIDA LIBERTUCCI BARIONI:[redacted] Date: 2025.09.24 13:25:53 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by gilberto bentlin junior:[redacted] Date: 2025.09.24 13:28:33 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santa Rita do Passa Quatro - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.